

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0061/2025/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.004372/2025.71, Parecer Técnico N.º PAR-209/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código E-01-09, ao Empreendedor:

NOME: ALFORJE PARTICIPAÇÕES S/A

CPF/CNPJ: 39.497.363/0001-10

ENDEREÇO: RUA CARLOS LACERDA, 1000, BOA VISTA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA - PARANÁ

ATIVIDADE: PISTA DE POUSO E DECOLAGEM PARA AVIAÇÃO AGRÍCOLA COM 1.400 METROS DE COMPRIMENTO POR 16 METROS DE LARGURA E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA APARECIDA GLEBA B (REM.), GLEBA QUITAUÁU, MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA. DENOMINADO CIAD RR0173, CONFORME PROCESSO ANAC N.º 00065.045015/2025-17

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 09/09/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 09/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
14/11/2025 às 12:23

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
19/11/2025 às 11:43

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=8623d> informando o seguinte código verificador: **8623d**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;
7. Qualquer alteração ou modificação, deve ser imediatamente comunicado a FEMARH para que sejam exigidas ou não providências técnicas ao empreendedor;

DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: N 2º36'29,75" Longitude: W 60º12'43,87"



Os Constantes do Processo Nº:
18201.004372/2025.71

Parecer Técnico Nº:
PAR-209/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 2.720,84

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALTER DIAS PATRÍCIO - ART Nº RR20250165304



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
14/11/2025 às 12:23

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
19/11/2025 às 11:43

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=8623d> informando o seguinte código verificador: **8623d**
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459